TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 41 / 2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa a ser satisfeita é a disponibilidade de materiais (tendas, mesas, cadeiras, sanitários químicos, gradis, etc.) utilizados na montagem de estruturas temporárias para eventos das Eleições 2026.

A motivação para a contratação decorre da necessidade de montagem de estruturas temporárias que serão utilizadas em eventos relacionados às Eleições 2026, tais como: fechamento do cadastramento eleitoral, apuração de resultado das Eleições, etc., em que são empregados materiais não disponíveis no Tribunal ou que excedem à disponibilidade.

As demandas das unidades foram levantadas com realização de consulta pela Coordenadoria de Serviços Gerais, cujos resultados estão registrados no processo n.º 0000747-56.2026.6.12.8000.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme documento de evento n.º 1949951.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues e, se for o caso, montados/instalados nos locais indicados pelo Tribunal, observados os prazos neles assinalados.

Os produtos a serem locados não precisam ser novos, porém, devem estar em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade.

A empresa contratada é responsável pelo deslocamento, montagem e desmontagem dos materiais, se for o caso, devendo tais custos estarem previstos no preço da locação.

Todo o material necessário à instalação das tendas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, etc., deverá ser fornecido pela empresa sendo de sua exclusiva responsabilidade.

Os sanitários químicos deverão ser instalados limpos e em condições de uso imediato. Os sanitários químicos devem ser esgotados sempre que necessário para manutenção das condições de higiene adequadas para o uso.

As (os) pias / lavatórios portáteis devem permitir o abastecimento / reposição de água pelo locatário.

Demais requisitos:

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca e modelo: não se aplica

Garantia: Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Amostra*:* Não haverá exigência de apresentação de amostra.

Subcontratação: É admitida a subcontratação do objeto contratual, haja vista a multiplicidade de localidades a serem atendidas e como medida para buscar reduzir custos (posto que empresa sediada em determinada localidade poderá contratar outra empresa para atender a localidade diferente, com redução de custos de transporte de materiais e de deslocamento de equipes de trabalho).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para identificação das demandas, foi realizada consulta às unidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por intermédio de formulário eletrônico disponível no Google Workspace.

As respostas das unidades constam de relatório extraído do Google e incluído no processo n.º 0000747-56.2026.6.12.8000, sob evento n.º 1978969.

As demandas foram agrupadas por localidade e por tipo de material, conforme consta de planilha inclusa no processo sob evento n.º 2004034.

No quadro seguinte estão indicadas as localidades previstas a serem atendidas com a contratação e os itens / materiais previstos a serem locados em cada município.

	Material previsto a ser locado

Município	Tenda	Mesa de plástico	Cadeira de plástico	Sanitário químico	Lavatório portátil	Gradil	Bebedouro
CAMPO GRANDE	X	X	X	X	X	X	
AMAMBAI	X						
CORUMBÁ	X	X	X				
DOURADOS	X	X	X	X	X	X	X
JARDIM	X						
PARANAÍBA	X						
RIBAS DO RIO PARDO	X	X	X				
TRÊS LAGOAS	X	X	X				

Os itens demandados, respectivas quantidades e datas de utilização constam da planilha de evento n.º 2004034, agrupados por município / localidade.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Tendo por base as experiências anteriores e a avaliação realizada para fins desta contratação, a solução vislumbrada para atendimento das necessidades administrativas é a contratação de empresa (s) para locação dos materiais demandados.

Quando do levantamento para a consulta preliminar de preços, verificou-se que há empresas que atuam em diversos municípios do Estado, outras que atuam apenas em determinado município.

Ainda, verificou-se que há empresas que fornecem determinados materiais e outras que indicaram ofertar todos os itens demandados.

Essa configuração de mercado será considerada para fins de individualização ou agrupamento de itens.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Contratação de empresa (s) para locação de materiais (tendas, mesas, cadeiras, sanitários químicos, lavatório portátil, gradil / cavalete e bebedouro industrial) para montagem de estruturas temporárias para realização de eventos relativos às Eleições 2026, em Campo Grande e municípios do Interior do Estado (Amambai, Corumbá, Dourados, Jardim, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas).

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Objetiva-se a contratação de empresa(s) para locação de tendas, mesas e cadeiras plásticas, sanitários químicos, lavatórios portáteis, cavaletes/gradis e bebedouro industrial, conforme características e condições descritas neste documento, para atendimento de demandas das unidades da Justiça Eleitoral nos municípios de Campo Grande, Amambai, Corumbá, Dourados, Jardim, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas, para utilização em eventos relacionados às Eleições 2026.

As descrições dos materiais a serem locados, respectivas quantidades, locais e datas de entrega/montagem e de retirada/desmontagem estão indicadas na planilha de evento n.º 2004034.

Os produtos a serem locados não precisam ser novos, porém, devem estar em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade.

A empresa ficará responsável pelo deslocamento, montagem e desmontagem dos materiais, se for o caso, devendo tais custos estar embutidos no preço da locação.

Todo o material necessário à instalação das tendas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, etc., deverá ser fornecido pela empresa sendo de sua exclusiva responsabilidade.

As tendas devem ser afixadas / ancoradas ao chão, de modo a evitar deslocamento em caso de ventania. A afixação / ancoragem deve ser feita de modo a não causar danos ao piso / pavimento do local (não se considera dano a simples furação, com maquinário apropriado) para fixação de pino/suporte).

Os sanitários químicos deverão ser instalados limpos e em condições de uso imediato.

Os sanitários químicos deverão ser esgotados / esvaziados sempre que necessário à manutenção das condições de higiene adequados ao uso.

Será recusado o recebimento dos sanitários químicos em caso de estarem sujos ou com falta de acessório requerido (tampa de sanitário, identificação de gênero, etc.).

Os dejetos resultantes do uso dos sanitários químicos devem ter destinação ambientalmente adequado, em consonância com a legislação aplicável.

As pias / lavatórios portáteis deverão possibilitar o abastecimento / reposição de água pelo locatário, devendo ser repassadas pela equipe da empresa contratada as orientações necessárias para realização desse procedimento. Os dispensadores de sabonete líquido e de papel toalha acomplados à pia / lavatório portátil devem possibilitar o abastecimento / reposição de insumos pelo locatário, devendo ser repassadas pela equipe da empresa contratada as orientações necessárias para realização desse procedimento.

Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.

Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação das tendas, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejeto.

Os materiais deverão ser entregues e, se for o caso, montados/instalados nos locais indicados, observados os prazos neles assinalados.

A entrega e montagem/instalação, assim como a retirada e desmontagem/desinstalação deverão ser agendadas junto à Fiscalização da contratação.

As datas de entrega/montagem e de retirada/desmontagem poderão ser alteradas, de comum acordo entre a fiscalização e a empresa contratada, desde que não implique em alteração dos valores a serem despendidos com a locação.

As locações previstas para eventos relacionados ao 2º turno das Eleições 2026 somente serão efetivadas caso se confirme a realização desse turno.

Caso o TRE/MS identifique a desnecessidade de locação prevista neste documento, poderá cancelá-la, desde que faça a comunicação à empresa até o 5º dia útil anterior à data prevista para o evento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme já mencionado no tópico 5, quando de levantamento de mercado para a consulta de preços preliminar, verificou-se que:

- há empresas que atuam em diferentes municípios e outras que atuam apenas no local de suas sedes;
- há empresas que ofertam locação de materiais específicos, ao passo que outras indicaram capacidade para fornecimento de todos os itens demandados;

Dada a configuração de mercado verificada, propõe-se que a contratação seja segmentada observando-se os seguintes critérios:

- localidade de prestação de serviços;
- tipo de material a ser locado;
- para as tendas, o período / evento a ser atendido (fechamento do cadastramento eleitoral e 1º e 2º turnos das Eleições), pois a empresa interessada pode dispor de material para locação em um período e em outro não;

Assim, propõe-se a seguinte composição de itens e grupos para a contratação:

CAMPO GRANDE

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
	1	Locação de Tenda piramidal/bico: 4m x 4m (Fechamento de Cadastro)	4	10
1	2	Locação de Tenda piramidal/bico: 5m x 5m a 6m x 6m (1º turno)	2	2
1	3	Locação de Tenda piramidal/bico: 5m x 5m a 6m x 6m (2º turno)	2	2
2	4	Locação de mesa (1º turno)	ver listagem	ver listagem
		Locação de mesa (2º turno)	ver listagem	ver listagem
2	5	Locação de cadeira (Fechamento de Cadastro)	ver listagem	ver listagem
		Locação de cadeira (1º turno)	ver listagem	ver listagem
		Locação de cadeira (2º turno)	ver listagem	ver listagem
3	6	Locação de sanitário químico - PCD - uso misto (Fechamento de Cadastro)	1	10
3	7	Locação de sanitário químico - PCD - uso misto (1º turno)	1	2
3	8	Locação de sanitário químico - PCD - uso misto (2º turno)	1	2
3	9	Locação de sanitário químico - uso feminino ou masculino (Fechamento de Cadastro)	2	10
3	10	Locação de sanitário químico - uso feminino ou masculino (1º turno)	2	2
3	11	Locação de sanitário químico - uso feminino ou masculino (2º turno)	2	2
3	12	Locação de pia / lavatório portátil (Fechamento de Cadastro)	1	10
3	13	Locação de pia / lavatório portátil (1º turno)	2	2
3	14	Locação de pia / lavatório portátil (2º turno)	2	2
4	15	Locação de gradil / cavalete (Fechamento de Cadastro)	50	10
4	16	Locação de gradil / cavalete (1º turno)	80	2
4	17	Locação de gradil / cavalete (2º turno)	80	2

AMAMBAI

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
5	18	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m a 10m x 10m (Fechamento de Cadastro)	1	4
5	19	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m a 10m x 10m (1º turno)	2	6
5	20	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m a 10m x 10m (2º turno)	2	5

CORUMBÁ

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
6	21	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m a 10m x 10m (1º turno)	1	4
6	22	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m a 10m x 10m (2º turno)	1	3
7	23	Locação de Tenda piramidal/bico: 5m x 5m a 6m x 6m (1º turno)	1	4
7	24	Locação de Tenda piramidal/bico: 5m x 5m a 6m x 6m (2º turno)	1	3

8	25	Locação de mesa (1º turno)	60	4
8	26	Locação de mesa (2º turno)	60	3
8	27	Locação de cadeira (1º turno)	240	4
8	28	Locação de cadeira (2º turno)	240	3

DOURADOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
9	29	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (Fechamento de Cadastro)	4	10
9	30	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (1º turno)	7	7
9	31	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (2º turno)	7	7
10	32	Locação de mesa (fechamento de cadastro)	2	10
10	33	Locação de mesa (1º turno)	6	7
10	34	Locação de mesa (2º turno)	6	7
10	35	Locação de cadeira (fechamento de cadastro)	50	10
10	36	Locação de cadeira (1º turno)	50	7
10	37	Locação de cadeira (2º turno)	50	7
11	38	Locação de sanitário químico - uso feminino ou masculino (Fechamento de Cadastro)	2	10
11	39	Locação de sanitário químico - uso feminino ou masculino (1º turno)	6	7
11	40	Locação de sanitário químico - uso feminino ou masculino (2º turno)	6	7
11	41	Locação de sanitário químico - PCD - uso feminino ou masculino (Fechamento de Cadastro)	2	10
11	42	Locação de pia / lavatório portátil (Fechamento de Cadastro)	1	10
11	43	Locação de pia / lavatório portátil (1º turno)	2	7
11	44	Locação de pia / lavatório portátil (2º turno)	2	7
12	45	Locação de gradil / cavalete (Fechamento de Cadastro)	10	10
12	46	Locação de gradil / cavalete (1º turno)	20	7
12	47	Locação de gradil / cavalete (2º turno)	20	7
13	48	Locação de bebedouro industrial (Fechamento de Cadastro)	1	10
13	49	Locação de bebedouro industrial (1º turno)	1	7
13	50	Locação de bebedouro industrial (2º turno)	1	7

JARDIM

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
14	51	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (Fechamento de Cadastro)	3	3
14	52	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (1º turno)	6	2
14	53	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (2º turno)	6	2

PARANAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
15	54	Locação de Tenda piramidal/bico: 5m x 5m (1º turno)	2	2
15	55	Locação de Tenda piramidal/bico: 5m x 5m (2º turno)	2	2

RIBAS DO RIO PARDO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
	56	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m a 4m x 4m (Fechamento de Cadastro)	1	3
16	57 e 58	Locação de mesa (1º turno)	20	2
16	59 e 60	Locação de mesa (2º turno)	20	2
16	61 e 62	Locação de cadeira (1º turno)	20	2
16	63 e 64	Locação de cadeira (2º turno)	20	2

TRÊS LAGOAS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
17	65	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (Fechamento de Cadastro)	2	10
17	66 e 67	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (1º turno)	6	2
17	68 e 69	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (2º turno)	6	2
18	70	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m (1º turno)	2	2
18	71	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m (2º turno)	2	2
19	72	Locação de mesa (Fechamento de Cadastro)	6	10

19	73 e 74	Locação de mesa (1º turno)	18	2
19	75 e 76	Locação de mesa (2º turno)	18	2
19	77	Locação de cadeira (Fechamento de Cadastro)	40	10
19	78	Locação de cadeira (1º turno)	10	2
19	79	Locação de cadeira (2º turno)	10	2

Com essa distribuição de itens e grupos tem-se a expectativa de garantir a ampla participação, viabilizando a oferta de preços por empresas locais e por aquelas que atuem em diferentes municípios; assim como, das que atuem em segmento específico de locação ou em múltiplos segmentos. Isso sem deixar de zelar pela busca da economicidade, com agrupamento de materiais similares e destinados a mesmas localidades, de modo que as empresas interessadas possam diluir eventuais custos de transporte, etc..

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O resultado pretendido é a disponibilidade de estruturas mais adequadas para a realização dos eventos a serem atendidos com a locação dos materiais.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Para estimativa de preços das locações dos materiais, foi elaborada Consulta de Preços (vide documentos de eventos n.º 1978978 e 1979098), que foi encaminhada a empresas do ramo, sediadas em Campo Grande e em municípios do Interior do Estado, conforme consta de listagem de evento n.º 1978971 e das mensagens eletrônicas de eventos n.º 1979135, 1979167, 1980838 e 1982075.

Foram recebidas cotações de preços de 5 empresas (Tecsan, Eventos 3L, Bebi Festas Campo Grande, Bebi Festas Dourados e Pit Stop), que foram incluídas no processo n.º 0000747-56.2026.6.12.8000, sob eventos n.º 2003784, 2003788, 2003792, 2003795 e 2003797.

Na análise das cotações recebidas, verificou-se itens com valores que se mostravam incorretos, tendo sido solicitada revisão pelas empresas (vide documento de evento n.º 2003800), não tendo sido recebidas respostas.

Ante essas ocorrências, para a formação de preços da contratação, foram considerados, também, preços praticados na contratação realizada em 2024 e em contratações públicas identificadas no Cadastro Nacional de Compras Públicas (vide planilha de evento n.º 2003869).

Para determinação dos preços máximos a serem aceitos na presente contratação, foram utilizados os preços obtidos na consulta realizada, com exclusão de valores discrepantes, e os preços das contrações de 2024 e de outros órgãos, aplicando-se a média desses valores.

Foi elaborada a estimativa de valores para a futura contratação, que consta da planilha de evento n.º 2004034, e dos quadros resumo abaixo.

RESUMO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS - POR MUNICÍPIO E EVENTOS

Município	Fechamento de Cadastro	1º turno	2º turno	Total
CAMPO GRANDE	41.654,40	21.070,29	20.135,75	82.860,44
AMAMBAI	5.873,40	17.620,20	14.683,50	38.177,10
CORUMBÁ	-	14.932,44	11.199,33	26.131,77
DOURADOS	54.019,40	56.751,94	56.751,94	167.523,28
JARDIM	7.366,32	9.821,76	9.821,76	27.009,84
PARANAÍBA	-	3.594,24	3.594,24	7.188,48
RIBAS DO RIO PARDO	2.455,44	780,00	780,00	4.015,44
TRÊS LAGOAS	13.924,00	14.849,40	14.849,40	43.622,80
TOTAIS GERAIS	125.292,96	139.420,27	131.815,92	396.529,15

RESUMO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS - POR MUNICÍPIO, EVENTOS E MATERIAIS

CAMPO GRANDE

Material	Fechamento de Cadastro	1º turno	2º turno	Total
Tenda(s)	10.430,00	2.563,12	2.563,12	15.556,24
Mesa(s)	-	4.943,62	4.189,68	9.133,30
Cadeira(s)	1.505,00	5.216,33	5.035,73	11.757,06
Sanitário(s) químico(s) e lavatório(s) portátil(eis)	18.719,40	4.627,22	4.627,22	27.973,84
Gradil / cavalete	11.000,00	3.720,00	3.720,00	18.440,00
Totais	41.654,40	21.070,29	20.135,75	82.860,44

AMAMBAI

Material	Fechamento de Cadastro	1º turno	2º turno	Total
Tenda(s)	5.873,40	17.620,20	14.683,50	38.177,10
Totais	5.873,40	17.620,20	14.683,50	38.177,10

CORUMBÁ

Material	Fechamento de Cadastro	1º turno	2º turno	Total
Tenda(s)		9.467,64	7.100,73	16.568,37
Mesa(s)		1.634,40	1.225,80	2.860,20
Cadeira(s)		3.830,40	2.872,80	6.703,20
Totais	-	14.932,44	11.199,33	26.131,77

DOURADOS

Material	Fechamento de Cadastro	1º turno	2º turno	Total
Tenda(s)	14.775,20	18.099,62	18.099,62	50.974,44
Mesa(s)	125,00	262,50	262,50	650,00
Cadeira(s)	1.655,00	1.158,50	1.158,50	3.972,00
Sanitário(s) químico(s) e lavatório(s) portátil(eis)	32.389,20	31.257,52	31.257,52	94.904,24
Gradil / cavalete	4.075,00	5.273,80	5.273,80	14.622,60
Bebedouro	1.000,00	700,00	700,00	2.400,00
Totais	54.019,40	56.751,94	56.751,94	167.523,28

JARDIM

Material	Fechamento de Cadastro	1º turno	2º turno	Total
Tenda(s)	7.366,32	9.821,76	9.821,76	27.009,84
Totais	7.366,32	9.821,76	9.821,76	27.009,84

PARANAÍBA

Material	Fechamento de Cadastro	1º turno	2º turno	Total
Tenda(s)	-	3.594,24	3.594,24	7.188,48
Totais	-	3.594,24	3.594,24	7.188,48

RIBAS DO RIO PARDO

Material	Fechamento de Cadastro	1º turno	2º turno	Total
Tenda(s)	2.455,44			2.455,44
Mesa(s)		520,00	520,00	1.040,00
Cadeira(s)		260,00	260,00	520,00
Totais	2.455,44	780,00	780,00	4.015,44

TRÊS LAGOAS

Material	Fechamento de Cadastro	1º turno	2º turno	Total
Tenda(s)	12.694,00	14.606,40	14.606,40	41.906,80
Mesa(s)	330,00	198,00	198,00	726,00
Cadeira(s)	900,00	45,00	45,00	990,00
Totais	13.924,00	14.849,40	14.849,40	43.622,80

Com base nos valores constantes dos quadros acima, **o valor estimado global das contratações é de R$ 396.529,15 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**, compreendendo as locações para o fechamento do cadastramento eleitoral, para atividades do 1º turno (Capital e Interior) e do 2º turno (Capital e Interior, se houver).

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica. Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal, porquanto os produtos que se pretende adquirir já tem local para armazenamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratações correlatas ou interdependentes.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES (*Item Obrigatório - vide Portaria DG n. 130 - SEI 1452785*)

Previsão de que os dejetos resultantes do uso dos sanitários químicos devam ter destinação ambientalmente adequada, em consonância com a legislação aplicável.

Com vistas a garantir a economia de papel, os pedidos e as notas fiscais deverão ser enviados preferencialmente por meio eletrônico.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não sem aplica, porquanto a contratação não prevê a cessão de mão de obra.

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa (s) para locação de **materiais (tendas, mesas, cadeiras, sanitários químicos, lavatório portátil, gradil / cavalete e bebedouro indust para montagem de estruturas temporárias para realização de eventos relativos às Eleições 2026, em Campo Grande e municípios do Interior do Es (Amambai, Corumbá, Dourados, Jardim, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas)**, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

CAMPO GRANDE

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (DIÁRIA)	VALOR TOT MÁXIMO
	1	Locação de Tenda piramidal/bico: 4m x 4m (Fechamento de Cadastro)	4	10	260,75	10.430,
1	2	Locação de Tenda piramidal/bico: 5m x 5m a 6m x 6m (1º turno)	2	2	640,78	2.563,
1	3	Locação de Tenda piramidal/bico: 5m x 5m a 6m x 6m (2º turno)	2	2	640,78	2.563,
		TOTAL DO GRUPO 1				5.126,
2	4	Locação de mesa (1º turno)	ver listagem	ver listagem	5,06	4.943,
		Locação de mesa (2º turno)	ver listagem	ver listagem	5,06	4.189,
2	5	Locação de cadeira (Fechamento de Cadastro)	ver listagem	ver listagem	3,01	1.505,
		Locação de cadeira (1º turno)	ver listagem	ver listagem	3,01	5.216,
		Locação de cadeira (2º turno)	ver listagem	ver listagem	3,01	5.035,
		TOTAL DO GRUPO 2				20.890,
3	6	Locação de sanitário químico - PCD - uso misto (Fechamento de Cadastro)	1	10	593,93	5.939,
3	7	Locação de sanitário químico - PCD - uso misto (1º turno)	1	2	593,93	1.187,
3	8	Locação de sanitário químico - PCD - uso misto (2º turno)	1	2	593,93	1.187,
3	9	Locação de sanitário químico - uso feminino ou masculino (Fechamento de Cadastro)	2	10	418,17	8.363,
3	10	Locação de sanitário químico - uso feminino ou masculino (1º turno)	2	2	418,17	1.672,
3	11	Locação de sanitário químico - uso feminino ou masculino (2º turno)	2	2	418,17	1.672,
3	12	Locação de pia / lavatório portátil (Fechamento de Cadastro)	1	10	441,67	4.416,
3	13	Locação de pia / lavatório portátil (1º turno)	2	2	441,67	1.766,
3	14	Locação de pia / lavatório portátil (2º turno)	2	2	441,67	1.766,
		TOTAL DO GRUPO 3				27.973,
4	15	Locação de gradil / cavalete (Fechamento de Cadastro)	50	10	22,00	11.000,
4	16	Locação de gradil / cavalete (1º turno)	80	2	23,25	3.720,
4	17	Locação de gradil / cavalete (2º turno)	80	2	23,25	3.720,
		TOTAL DO GRUPO 4				18.440,

AMAMBAI

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (DIÁRIA)	VALOR TOT MÁXIMO
5	18	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m a 10m x 10m (Fechamento de Cadastro)	1	4	1.468,35	5.873,
5	19	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m a 10m x 10m (1º turno)	2	6	1.468,35	17.620,
5	20	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m a 10m x 10m (2º turno)	2	5	1.468,35	14.683,

		TOTAL DO GRUPO 5				38.177,

CORUMBÁ

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (DIÁRIA)	VALOR TOT MÁXIMO
6	21	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m a 10m x 10m (1º turno)	1	4	1.468,35	5.873,
6	22	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m a 10m x 10m (2º turno)	1	3	1.468,35	4.405,
		TOTAL DO GRUPO 6				10.278,
7	23	Locação de Tenda piramidal/bico: 5m x 5m a 6m x 6m (1º turno)	1	4	898,56	3.594,
7	24	Locação de Tenda piramidal/bico: 5m x 5m a 6m x 6m (2º turno)	1	3	898,56	2.695,
		TOTAL DO GRUPO 7				6.289,
8	25	Locação de mesa (1º turno)	60	4	6,81	1.634,
8	26	Locação de mesa (2º turno)	60	3	6,81	1.225,
8	27	Locação de cadeira (1º turno)	240	4	3,99	3.830,
8	28	Locação de cadeira (2º turno)	240	3	3,99	2.872,
		TOTAL DO GRUPO 8				9.563,

DOURADOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (DIÁRIA)	VALOR TOT MÁXIMO
9	29	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (Fechamento de Cadastro)	4	10	369,38	14.775,
9	30	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (1º turno)	7	7	369,38	18.099,
9	31	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (2º turno)	7	7	369,38	18.099,
		TOTAL DO GRUPO 9				50.974,
10	32	Locação de mesa (fechamento de cadastro)	2	10	6,25	125,
10	33	Locação de mesa (1º turno)	6	7	6,25	262,
10	34	Locação de mesa (2º turno)	6	7	6,25	262,
10	35	Locação de cadeira (fechamento de cadastro)	50	10	3,31	1.655,
10	36	Locação de cadeira (1º turno)	50	7	3,31	1.158,
10	37	Locação de cadeira (2º turno)	50	7	3,31	1.158,
		TOTAL DO GRUPO 10				4.622,
11	38	Locação de sanitário químico - uso feminino ou masculino (Fechamento de Cadastro)	2	10	527,56	10.551,
11	39	Locação de sanitário químico - uso feminino ou masculino (1º turno)	6	7	527,56	22.157,
11	40	Locação de sanitário químico - uso feminino ou masculino (2º turno)	6	7	527,56	22.157,
11	41	Locação de sanitário químico - PCD - uso feminino ou masculino (Fechamento de Cadastro)	2	10	766,90	15.338,
11	42	Locação de pia / lavatório portátil (Fechamento de Cadastro)	1	10	650,00	6.500,
11	43	Locação de pia / lavatório portátil (1º turno)	2	7	650,00	9.100,
11	44	Locação de pia / lavatório portátil (2º turno)	2	7	650,00	9.100,
		TOTAL DO GRUPO 11				94.904,
12	45	Locação de gradil / cavalete (Fechamento de Cadastro)	10	10	40,75	4.075,
12	46	Locação de gradil / cavalete (1º turno)	20	7	37,67	5.273,
12	47	Locação de gradil / cavalete (2º turno)	20	7	37,67	5.273,
		TOTAL DO GRUPO 12				14.622,
13	48	Locação de bebedouro industrial (Fechamento de Cadastro)	1	10	100,00	1.000,
13	49	Locação de bebedouro industrial (1º turno)	1	7	100,00	700,
13	50	Locação de bebedouro industrial (2º turno)	1	7	100,00	700,
		TOTAL DO GRUPO 13				2.400,

JARDIM

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (DIÁRIA)	VALOR TOT MÁXIMO
14	51	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (Fechamento de Cadastro)	3	3	818,48	7.366,
14	52	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (1º turno)	6	2	818,48	9.821,
14	53	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (2º turno)	6	2	818,48	9.821,
		TOTAL DO GRUPO 14				27.009,

PARANAÍBA

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (DIÁRIA)	VALOR TOT MÁXIMO
15	54	Locação de Tenda piramidal/bico: 5m x 5m (1º turno)	2	2	898,56	3.594,
15	55	Locação de Tenda piramidal/bico: 5m x 5m (2º turno)	2	2	898,56	3.594,
		TOTAL DO GRUPO 15				7.188,

RIBAS DO RIO PARDO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (DIÁRIA)	VALOR TOT MÁXIMO
	56	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m a 4m x 4m (Fechamento de Cadastro)	1	3	818,48	2.455,
16	57 e 58	Locação de mesa (1º turno)	20	2	6,50	520,
16	59 e 60	Locação de mesa (2º turno)	20	2	6,50	520,
16	61 e 62	Locação de cadeira (1º turno)	20	2	3,25	260,
16	63 e 64	Locação de cadeira (2º turno)	20	2	3,25	260,
		TOTAL DO GRUPO 16				1.560,

TRÊS LAGOAS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (DIÁRIA)	VALOR TOT MÁXIMO
17	65	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (Fechamento de Cadastro)	2	10	634,70	12.694,
17	66 e 67	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (1º turno)	6	2	659,70	7.916,
17	68 e 69	Locação de Tenda piramidal/bico: 3m x 3m (2º turno)	6	2	659,70	7.916,
		TOTAL DO GRUPO 17				28.526,
18	70	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m (1º turno)	2	2	1.672,50	6.690,
18	71	Locação de Tenda piramidal/bico: 8m x 8m (2º turno)	2	2	1.672,50	6.690,
		TOTAL DO GRUPO 18				13.380,
19	72	Locação de mesa (Fechamento de Cadastro)	6	10	5,50	330,
19	73 e 74	Locação de mesa (1º turno)	18	2	5,50	198,
19	75 e 76	Locação de mesa (2º turno)	18	2	5,50	198,
19	77	Locação de cadeira (Fechamento de Cadastro)	40	10	2,25	900,
19	78	Locação de cadeira (1º turno)	10	2	2,25	45,
19	79	Locação de cadeira (2º turno)	10	2	2,25	45,
		TOTAL DO GRUPO 19				1.716,

1.2. Os serviços previstos a serem executados durante a vigência da contratação estão indicados nos quadros da **cláusula 3.2**, e foram definidos conforme consulta unidades e Zonas Eleitorais do TRE/MS, consoante registrado no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I-A).

1.2.1. Para esta contratação o objeto foi dividido em 19 (dezenove) grupos e 79 (setenta e nove) itens.

1.2.1.1. A adoção de grupos se justifica em razão dos materiais a serem locados possuírem características extremamente semelhantes ou por ser comume fornecidos pelas mesmas empresas, de modo que com a seleção de apenas uma empresa para o fornecimento tem-se a expectativa de redução de custos pa mesma, que poderá concentrar maior quantidade de materiais, além de que o agrupamento facilitará o gerenciamento da execução do fornecimento por p do TRE/MS.

1.2.1.2 Em vista do critério de julgamento, para os Grupos 01 a 19, o licitante deverá ofertar preços para todos os itens de cada grupo, sob pena desclassificação da proposta, caso algum item fique sem proposta.

1.2.2. Para fins de operacionalização no sistema **Compras.gov.br**, considerando a impossibilidade técnica de registro simultâneo das variáveis "quantitativo bens" e "prazo de locação (diárias)", cada item/grupo será cadastrado com a **quantidade simbólica "1" (um)**, representando a totalidade da prestação do serv para aquele item.

1.2.2.1. O valor a ser inserido pelo licitante no sistema deverá corresponder ao **Valor Total do Item/Grupo**, obtido através do somatório de todos os cus (produtos x diárias), conforme as quantidades estimadas no Termo de Referência.

1.2.2.2. Quando convocada pelo Pregoeiro, via sistema, a licitante deverá apresentar a **Proposta Detalhada**, conforme modelo constante no **Anexo** contendo o desmembramento rigoroso dos custos unitários (valor da diária por material), devendo o somatório das parcelas ser igual ao valor total ofert no sistema.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Portaria TRE/MS nº 131/2023.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura do termo de contrato até 31/dezembro/2026.

1.6. Em caso de divergência entre a descrição do material indicada no SIASG/COMPRASNET e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da presente contratação, e de seu quantitativo, encontra-se pormenorizada Aem tópico específico do ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINA 41/2026 (Anexo I -A).

2.2. As locações se justificam face o interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização de eventos relacionados às Eleições 2026, desse m para uma prestação de serviços satisfatória, faz-se necessário equipar os referidos locais com estrutura adequada, com vistas a buscar garantir a segurança e o confor pessoas que circularão / permanecerão nesses locais, bem como de materiais e equipamentos neles utilizados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A solução que atende à Administração é a **contratação de empresa(s) para locação de materiais (tendas, mesas, cadeiras, sanitários químicos, lavatório porta gradil / cavalete) para montagem de estruturas temporárias para realização de eventos relativos às Eleições 2026, conforme características e condições desc neste Termo de Referência, em atendimento a demandas das unidades da Justiça Eleitoral nos municípios de Campo Grande, Amambai, Corumbá, Três Lag Paranaíba, Bela Vista e Dourados.**

3.2 As descrições dos materiais a serem locados, respectivas quantidades, locais de entrega/montagem e datas de entrega/montagem e de retirada/desmontagem indicadas nos quadros abaixo.

CAMPO GRANDE

Grupo	Item	Descrição
	1	**Locação de Tenda piramidal/bico:** • estrutura + cobertura; • estrutura constituída de tubos de aço ou material similar, que garanta a estabilidade do conjunto; • cobertura em lona, vinil ou material similar, preferencialmente, na cor branca; a cobertura não poderá ter rasgos, furos, ou defeito semelhante; • nas dimensões de 4m X 4m (16m²); • altura do vão livre (distância entre o piso e o início da cobertura da tenda) de, no mínimo, 2,20m;

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário X qtde. de unidades X qtde. de diárias)
1	27/04/2026	das 8h às 12h	Fórum Eleitoral de Campo Grande Rua Delegado José Alfredo Hardman Viana, 180 - Jardim Veraneio - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	a partir das 8h	4	10	260,75	10.430,00
									TOTAL - ITEM 1	**10.430,00**

Grupo	Item	Descrição
1	2 e 3	**Locação de Tenda piramidal/bico:** • estrutura + cobertura; • estrutura constituída de tubos de aço ou material similar, que garanta a estabilidade do conjunto; • cobertura em lona, vinil ou material similar, preferencialmente, na cor branca; a cobertura não poderá ter rasgos, furos, ou defeito semelhante; • nas dimensões mínimas de 5m X 5m (25m²) e máximas de 6m X 6m (36m²); • altura do vão livre (distância entre o piso e o início da cobertura da tenda) de, no mínimo, 2,20m;

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário X qtde. de unidades X qtde. de diárias)
2	03/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - ASCOM - 1º turno - Divulgação de resultados	05/10/2026	a partir das 8h	2	2	640,78	2.563,12
3	24/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - ASCOM - 2º turno - Divulgação de resultados	26/10/2026	a partir das 8h	2	2	640,78	2.563,12
									TOTAL - GRUPO 1	**5.126,24**

Grupo	Item	Descrição	Valor unitário (R$) da diária por unidade de mesa	Valor total do item (R$)
2	4	**Locação de Mesa:** • com estrutura e tampo em polipropileno ou material similar; • largura e comprimento mínimos de 0,70m e máximos de 0,80m.	5,06	9.133,30

Subitem	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário X qtde. de unidades X qtde. de diárias)
4.1	28/09/2026	das 8h às 10h	Paróquia São Judas Tadeu Rua México, Jardim América - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - 1º turno - Entrega de urnas	01/10/2026	das 17h às 18h	30	3	5,06	455,40
4.2	28/09/2026	das 13h às 17h	UEMS Av. Dom Antônio Barbosa, 4155, Bairro Santo Amaro - Campo Grande/MS	35ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 8h às 12h	30	7	5,06	1.062,60
4.3	01/10/2026	das 13h às 17h	Ceinf - Lucia Ângela de Castro Costa Rua 14 de Julho, 751	36ª Zona Eleitoral - 1º turno - locais de votação	05/10/2026	das 8h às 10h	16	4	5,06	323,84

			- Monte Castelo, Campo Grande - MS							
4.4	02/10/2026	das 8h às 12h	SENAC - HUB ACADEMY Rua do Parque, 75 - Centro - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 8h às 12h	15	3	5,06	227,70
4.5	02/10/2026	das 13h às 17h	CLUBE DE CAMPO ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA AVENIDA JOÃO ARINOS, 140 - BAIRRO TIRADENTES - Campo Grande/MS	8ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 8h às 10h	50	3	5,06	759,00
4.6	02/10/2026	das 13h às 17h	UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados R. Abrão Júlio Rahe, 325 - Centro, Campo Grande - MS	36ª Zona Eleitoral - 1º turno - Polo de transmissão	05/10/2026	das 8h às 10h	20	3	5,06	303,60
4.7	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Santa Emília Rua Caracara s/nº esquina Rua Engº Edno Machado, Jardim Santa Emília	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	4	3	5,06	60,72
4.8	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Prof. Eloy Souza da Costa Rua Cabo Verde, nº 900, Jardim Tijuca	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	4	3	5,06	60,72
4.9	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Irmã Judith Bandeira Rua Major Juarez Lucas de Jesus, nº 1000 - Jardim São Conrado	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	20	3	5,06	303,60
4.10	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Sandra Mara Gobbo Rua Francisco Antônio de Souza s/nº esquina Rua Vélia Berti de Souza, Portal Caiobá II	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	20	3	5,06	303,60
4.11	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Cláudio Marcos Mancini Rua Tuoi, 624, Vila Jussara	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	8	3	5,06	121,44
4.12	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Menino Jesus de Praga Rua dos Recifes, nº 686 - Coophavila II	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	8	3	5,06	121,44
4.13	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Osvaldo Maciel de Oliveira Rua Dracena, nº 22 - Taquarussu	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	12	3	5,06	182,16
4.14	02/10/2026	das 13h às 17h	Ceinf Antonio Rustiano Fernandes Rua dos Andes, 92 - Vila Nhanha - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 12h	10	3	5,06	151,80
4.15	03/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - ASCOM - 1º turno - Divulgação de resultados	05/10/2026	a partir das 8h	50	2	5,06	506,00
4.16	19/10/2026	das 8h às 10h	Paróquia São Judas Tadeu Rua México, Jardim	53ª Zona Eleitoral - 2º turno - Entrega de urnas	22/10/2026	das 17h às 18h	30	3	5,06	455,40

			América - Campo Grande/MS							
4.17	19/10/2026	das 13h às 17h	UEMS Av. Dom Antônio Barbosa, 4155, Bairro Santo Amaro - Campo Grande/MS	35ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 8h às 12h	30	7	5,06	1.062,60
4.18	23/10/2026	das 13h às 17h	CLUBE DE CAMPO ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA AVENIDA JOÃO ARINOS, 140 - BAIRRO TIRADENTES - Campo Grande/MS	8ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 8h às 10h	50	3	5,06	759,00
4.19	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Santa Emília Rua Caracara s/nº esquina Rua Engº Edno Machado, Jardim Santa Emília	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	4	3	5,06	60,72
4.20	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Prof. Eloy Souza da Costa Rua Cabo Verde, nº 900, Jardim Tijuca	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	4	3	5,06	60,72
4.21	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Irmã Judith Bandeira Rua Major Juarez Lucas de Jesus, nº 1000 - Jardim São Conrado	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	20	3	5,06	303,60
4.22	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Sandra Mara Gobbo Rua Francisco Antônio de Souza s/nº esquina Rua Vélia Berti de Souza, Portal Caiobá II	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	20	3	5,06	303,60
4.23	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Cláudio Marcos Mancini Rua Tuoi, 624, Vila Jussara	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	8	3	5,06	121,44
4.24	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Menino Jesus de Praga Rua dos Recifes, nº 686 - Coophavila II	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	8	3	5,06	121,44
4.25	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Osvaldo Maciel de Oliveira Rua Dracena, nº 22 - Taquarussu	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	12	3	5,06	182,16
4.26	24/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - ASCOM - 2º turno - Divulgação de resultados	26/10/2026	a partir das 8h	50	2	5,06	506,00
4.27	24/10/2026	das 8h às 12h	SENAC - HUB ACADEMY Rua do Parque, 75 - Centro - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 8h às 12h	15	2	5,06	151,80
4.28	24/10/2026	das 13h às 17h	Ceinf Antonio Rustiano Fernandes Rua dos Andes, 92 - Vila Nhanha - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 12h	10	2	5,06	101,20
									TOTAL - ITEM 4	**9.133,30**

Grupo	Item	Descrição	Valor unitário (R$) da diária por unidade de cadeira	Valor total do item (R$)
2	5	**Locação de cadeira:** • com estrutura e assento em polipropileno ou material similar; • capacidade para suporte de até 120kg (cento e vinte quilogramas).	3,01	11.757,06

Subitem	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário X qtde. de unidades X qtde. de diárias)
5.1	27/04/2026	das 8h às 12h	Fórum Eleitoral de Campo Grande Rua Delegado José Alfredo Hardman Viana, 180 - Jardim Veraneio - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	a partir das 8h	50	10	3,01	1.505,00
5.2	28/09/2026	das 8h às 10h	Paróquia São Judas Tadeu Rua México, Jardim América - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - 1º turno - Entrega de urnas	01/10/2026	das 17h às 18h	20	3	3,01	180,60
5.3	28/09/2026	das 13h às 17h	UEMS Av. Dom Antônio Barbosa, 4155, Bairro Santo Amaro - Campo Grande/MS	35ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	a partir das 8h	95	7	3,01	2.001,65
5.4	02/10/2026	das 8h às 12h	SENAC - HUB ACADEMY Rua do Parque, 75 - Centro - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 8h às 12h	40	3	3,01	361,20
5.5	02/10/2026	das 13h às 17h	CLUBE DE CAMPO ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA AVENIDA JOÃO ARINOS, 140 - BAIRRO TIRADENTES - Campo Grande/MS	8ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 8h às 10h	100	3	3,01	903,00
5.6	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Santa Emília Rua Caracara s/nº esquina Rua Engº Edno Machado, Jardim Santa Emília	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	4	3	3,01	36,12
5.7	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Prof. Eloy Souza da Costa Rua Cabo Verde, nº 900, Jardim Tijuca	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	4	3	3,01	36,12
5.8	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Irmã Judith Bandeira Rua Major Juarez Lucas de Jesus, nº 1000 - Jardim São Conrado	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	20	3	3,01	180,60
5.9	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Sandra Mara Gobbo Rua Francisco Antônio de Souza s/nº esquina Rua Vélia Berti de Souza, Portal Caiobá II	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	20	3	3,01	180,60
5.10	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Cláudio Marcos Mancini Rua Tuoi, 624, Vila Jussara	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	8	3	3,01	72,24

5.11	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Menino Jesus de Praga Rua dos Recifes, nº 686 - Coophavila II	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	8	3	3,01	72,24
5.12	02/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Osvaldo Maciel de Oliveira Rua Dracena, nº 22 - Taquarussu	44ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 11h	12	3	3,01	108,36
5.13	02/10/2026	das 13h às 17h	Ceinf Antonio Rustiano Fernandes Rua dos Andes, 92 - Vila Nhanha - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 12h	20	3	3,01	180,60
5.14	03/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - 1º turno - Divulgação de Resultados	05/10/2026	a partir das 8h	150	2	3,01	903,00
5.15	19/10/2026	das 8h às 10h	Paróquia São Judas Tadeu Rua México, Jardim América - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - 2º turno - Entrega de urnas	22/10/2026	das 17h às 18h	20	3	3,01	180,60
5.16	19/10/2026	das 13h às 17h	UEMS Av. Dom Antônio Barbosa, 4155, Bairro Santo Amaro - Campo Grande/MS	35ª Zona Eleitoral - 1º turno	26/10/2026	das 8h às 12h	95	7	3,01	2.001,65
5.17	23/10/2026	das 13h às 17h	CLUBE DE CAMPO ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA AVENIDA JOÃO ARINOS, 140 - BAIRRO TIRADENTES - Campo Grande/MS	8ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 8h às 10h	100	3	3,01	903,00
5.18	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Santa Emília Rua Caracara s/nº esquina Rua Engº Edno Machado, Jardim Santa Emília	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	4	3	3,01	36,12
5.19	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Prof. Eloy Souza da Costa Rua Cabo Verde, nº 900, Jardim Tijuca	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	4	3	3,01	36,12
5.20	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Irmã Judith Bandeira Rua Major Juarez Lucas de Jesus, nº 1000 - Jardim São Conrado	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	20	3	3,01	180,60
5.21	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Sandra Mara Gobbo Rua Francisco Antônio de Souza s/nº esquina Rua Vélia Berti de Souza, Portal Caiobá II	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	20	3	3,01	180,60
5.22	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Cláudio Marcos Mancini Rua Tuoi, 624, Vila Jussara	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	8	3	3,01	72,24
5.23	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Menino Jesus de Praga Rua dos Recifes, nº 686 - Coophavila II	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	8	3	3,01	72,24

5.24	23/10/2026	das 13h às 17h	EMEI Osvaldo Maciel de Oliveira Rua Dracena, nº 22 - Taquarussu	44ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 11h	12	3	3,01	108,36
5.25	24/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - 1º turno - Divulgação de Resultados	26/10/2026	a partir das 8h	150	2	3,01	903,00
5.26	24/10/2026	das 8h às 12h	SENAC - HUB ACADEMY Rua do Parque, 75 - Centro - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 8h às 12h	40	2	3,01	240,80
5.27	24/10/2026	das 13h às 17h	Ceinf Antonio Rustiano Fernandes Rua dos Andes, 92 - Vila Nhanha - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 12h	20	2	3,01	120,40
									TOTAL - ITEM 5	**11.757,06**

TOTAL - GRUPO 2 - ITENS 4 e 5	**20.890,36**

Grupo	Item	Descrição
3	6, 7 e 8	**Locação de sanitário químico:** • Próprio para uso por pessoas com deficiência (PCD); • para uso misto (por pessoas dos gêneros feminino e masculino); • com estrutura em polipropileno ou material similar; • sanitário com assento e tampa; • com suporte para papel higiênico (o papel será fornecido pelo Tribunal, o suporte deve possibilitar a reposição dos materiais pelo locatário).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário X qtde. de unidades X qtde. de diárias)
6	27/04/2026	das 8h às 12h	Fórum Eleitoral de Campo Grande Rua Delegado José Alfredo Hardman Viana, 180 - Jardim Veraneio - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	a partir das 8h	1	10	593,93	5.939,30
7	03/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - Divulgação de Resultados - 1º turno	05/10/2026	a partir das 8h	1	2	593,93	1.187,86
8	24/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - Divulgação de Resultados - 2º turno	26/10/2026	a partir das 8h	1	2	593,93	1.187,86
									SUBTOTAL - ITENS 6, 7 E 8	**8.315,02**

Grupo	Item	Descrição
3	9 , 10 e 11	**Locação de sanitário químico:** • com estrutura em polipropileno ou material similar; • sanitário com sistema de descarga e com assento e tampa; • com suporte para papel higiênico (o papel será fornecido pelo Tribunal, o suporte deve possibilitar a reposição dos materiais pelo locatário); • 50% do quantitativo para uso exclusivo por pessoas do gênero masculino e 50% para uso exclusivo por pessoas do gênero feminino;

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário X qtde. de unidades X qtde. de diárias)
9	27/04/2026	das 8h às 12h	Fórum Eleitoral de Campo Grande Rua Delegado José Alfredo Hardman Viana, 180 - Jardim Veraneio - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	a partir das 8h	2	10	418,17	8.363,40
10	03/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - Divulgação de Resultados - 1º turno	05/10/2026	a partir das 8h	2	2	418,17	1.672,68
11	24/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - Divulgação de Resultados - 2º turno	26/10/2026	a partir das 8h	2	2	418,17	1.672,68
								SUBTOTAL - ITENS 9, 10 E 11		**11.708,76**

Grupo	Item	Descrição
3	12, 13 e 14	**Locação de pia / lavatório portátil:** • conjunto com, ao menos, 3 pias (podendo ser 3 pias individuais, ou módulos que totalizem, ao menos, 3 pias); • com estrutura em polipropileno, MDF, ACM ou material similar; • com depósito / reservatório de água interno (deve possibilitar o abastecimento / reposição de água pelo locatário); • acionamento da água por torneira ou bomba de pressão (ao menos 1 das pias deve possibilitar acionamento manual (torneira)); • com dispensadores de sabonete líquido e papel toalha (os materiais serão fornecidos pelo Tribunal, os dispensadores devem possibilitar o abastecimento / a reposição dos insumos pelo locatário).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário X qtde. de unidades X qtde. de diárias)
12	27/04/2026	das 8h às 12h	Fórum Eleitoral de Campo Grande Rua Delegado José Alfredo Hardman Viana, 180 - Jardim Veraneio - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	a partir das 8h	1	10	441,67	4.416,70
13	03/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - Divulgação de Resultados - 1º turno	05/10/2026	a partir das 8h	2	2	441,67	1.766,68
14	24/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - Divulgação de Resultados - 2º turno	26/10/2026	a partir das 8h	2	2	441,67	1.766,68
								SUBTOTAL - ITENS 12, 13 e 14		**7.950,06**

TOTAL - GRUPO 3 - ITENS 6 A 14	**27.973,84**

Grupo	Item	Descrição
4	15, 16 e 17	**Locação de cavalete/gradil para isolamento/cercamento de área:** • com estrutura em aço, alumínio ou material similar;

		• comprimento: não se fixou medida mínima ou máxima para esse quesito, a empresa deverá fornecer quantitativo suficiente para atender à metragem linear de cercamento/isolamento; • altura de 1,20m (aceitar-se-á variação de + ou - 10cm); • com sistema de encaixe/intertravamento dos cavaletes, objetivando maior estabilidade do conjunto;

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	Data	Horário			Data	Horário	em metros lineares	de diárias	da diária por metro linear do material	(valor unitário X qtde. de unidades X qtde de diárias)
15	27/04/2026	das 8h às 12h	Fórum Eleitoral de Campo Grande Rua Delegado José Alfredo Hardman Viana, 180 - Jardim Veraneio - Campo Grande/MS	53ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	a partir das 8h	50	10	22,00	11.000,00
16	03/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - 1º turno - Divulgação de Resultados (30m) Núcleo de Segurança Institucional - 1º turno (50m)	05/10/2026	a partir das 8h	80	2	23,25	3.720,00
17	24/10/2026	das 8h às 12h	Prédio sede do TRE/MS Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - CAMPO GRANDE	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - 2º turno - Divulgação de Resultados (30m) Núcleo de Segurança Institucional - 2º turno (50m)	26/10/2026	a partir das 8h	80	2	23,25	3.720,00
									TOTAL - GRUPO 4	**18.440,00**

AMAMBAI

Grupo	Item	Descrição
5	18, 19 e 20	**Locação de Tenda piramidal/bico:** • estrutura + cobertura; • estrutura constituída de tubos de aço ou material similar, que garanta a estabilidade do conjunto; • cobertura em lona, vinil ou material similar, preferencialmente, na cor branca; a cobertura não poderá ter rasgos, furos, ou defeito semelhante; • nas dimensões mínimas de 8m X 8m (64m²) e máximas de 10m X 10m (100m²); • altura do vão livre (distância entre o piso e o início da cobertura da tenda) de, no mínimo, 2,20m; • com sistema de iluminação da área interna da tenda (lâmpada, refletor ou similar), de modo a viabilizar a realização de atividades mesmo sem iluminação natural (o sistema de iluminação da tenda deverá obedecer às normas de segurança aplicáveis). A alimentação elétrica do sistema será feita com uso de tomada disponível no prédio sede do Fórum Eleitoral (a empresa contratada deve fornecer extensão/fiação com comprimento de 20 metros e plugues necessários). O sistema de iluminação deverá funcionar com a simples conexão à fonte de energia (tomada elétrica).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário X qtde. de unidades X qtde. de diárias
18	03/05/2026	das 12h às 17h	FÓRUM ELEITORAL RUA ANTÔNIO MARTINS DUTRA,1521 Bairro: CENTRO - AMAMBAI/MS	1ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	1	4	1.468,35	5.873,40
19	29/09/2026	das 12h às 17h	FÓRUM ELEITORAL RUA ANTÔNIO MARTINS DUTRA,1521 Bairro: CENTRO - AMAMBAI/MS	1ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	2	6	1.468,35	17.620,20
20	21/10/2026	das 12h às 17h	FÓRUM ELEITORAL RUA ANTÔNIO MARTINS DUTRA,1521 Bairro: CENTRO - AMAMBAI/MS	1ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	2	5	1.468,35	14.683,50

	TOTAL - GRUPO 5	**38.177,10**

CORUMBÁ

Grupo	Item	Descrição
6	21 e 22	**Locação de Tenda piramidal/bico:** • estrutura + cobertura; • estrutura constituída de tubos de aço ou material similar, que garanta a estabilidade do conjunto; • cobertura em lona, vinil ou material similar, preferencialmente, na cor branca; a cobertura não poderá ter rasgos, furos, ou defeito semelhante; • nas dimensões mínimas de 8m X 8m (64m²) e máximas de 10m X 10m (100m²); • altura do vão livre (distância entre o piso e o início da cobertura da tenda) de, no mínimo, 2,20m; • com sistema de iluminação da área interna da tenda (lâmpada, refletor ou similar), de modo a viabilizar a realização de atividades mesmo sem iluminação natural (o sistema de iluminação da tenda deverá obedecer às normas de segurança aplicáveis). A alimentação elétrica do sistema será feit com uso de tomada disponível no prédio sede do Fórum Eleitoral (a empresa contratada deve fornecer extensão/fiação com comprimento de 20 metr e plugues necessários). O sistema de iluminação deverá funcionar com a simples conexão à fonte de energia (tomada elétrica).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitá X qtde. d unidades qtde. de diárias)
21	01/10/2026	das 12h às 17h	FÓRUM ELEITORAL RUA DUQUE DE CAXIAS, 45 Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CORUMBÁ/MS	7ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	1	4	1.468,35	5.873,4
22	23/10/2026	das 12h às 17h	FÓRUM ELEITORAL RUA DUQUE DE CAXIAS, 45 Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CORUMBÁ/MS	7ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	1	3	1.468,35	4.405,0
									TOTAL - GRUPO 6	**10.278,4**

Grupo	Item	Descrição
7	23 e 24	**Locação de Tenda piramidal/bico:** • estrutura + cobertura; • estrutura constituída de tubos de aço ou material similar, que garanta a estabilidade do conjunto; • cobertura em lona, vinil ou material similar, preferencialmente, na cor branca; a cobertura não poderá ter rasgos, furos, ou defeito semelhante; • nas dimensões mínimas de 5m X 5m (25m²) e máximas de 6m X 6m (36m²); • altura do vão livre (distância entre o piso e o início da cobertura da tenda) de, no mínimo, 2,20m; • com sistema de iluminação da área interna da tenda (lâmpada, refletor ou similar), de modo a viabilizar a realização de atividades mesmo sem iluminação natural (o sistema de iluminação da tenda deverá obedecer às normas de segurança aplicáveis). A alimentação elétrica do sistema será feit com uso de tomada disponível no prédio sede do Fórum Eleitoral (a empresa contratada deve fornecer extensão/fiação com comprimento de 20 metr e plugues necessários). O sistema de iluminação deverá funcionar com a simples conexão à fonte de energia (tomada elétrica).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitá X qtde. d unidades qtde. de diárias)
23	01/10/2026	das 12h às 17h	FÓRUM ELEITORAL RUA DUQUE DE CAXIAS, 45 Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CORUMBÁ/MS	7ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	1	4	898,56	3.594,2
24	23/10/2026	das 12h às 17h	FÓRUM ELEITORAL RUA DUQUE DE CAXIAS, 45 Bairro: NOSSA SENHORA DE	7ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	1	3	898,56	2.695,6

			FÁTIMA - CORUMBÁ/MS							
									TOTAL - GRUPO 7	**6.289,**

Grupo	Item	Descrição
8	25 e 26	**Locação de Mesa:** • com estrutura e tampo em polipropileno ou material similar; • largura e comprimento mínimos de 0,70m e máximos de 0,80m.

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitá X qtde. d unidades qtde. de diárias)
25	01/10/2026	das 12h às 17h	FÓRUM ELEITORAL RUA DUQUE DE CAXIAS, 45 Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CORUMBÁ/MS	7ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	60	4	6,81	1.634,4
26	23/10/2026	das 12h às 17h	FÓRUM ELEITORAL RUA DUQUE DE CAXIAS, 45 Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CORUMBÁ/MS	7ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	60	3	6,81	1.225,8
								SUBTOTAL - ITENS 25 e 26		**2.860,2**

Grupo	Item	Descrição
8	27 e 28	**Locação de cadeira:** • com estrutura e assento em polipropileno ou material similar; • capacidade para suporte de até 120kg (cento e vinte quilogramas).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitá X qtde. d unidades qtde. de diárias)
27	01/10/2026	das 12h às 17h	FÓRUM ELEITORAL RUA DUQUE DE CAXIAS, 45 Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CORUMBÁ/MS	7ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	240	4	3,99	3.830,4
28	23/10/2026	das 12h às 17h	FÓRUM ELEITORAL RUA DUQUE DE CAXIAS, 45 Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CORUMBÁ/MS	7ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	240	3	3,99	2.872,8
								SUBTOTAL - ITENS 27 e 28		**6.703,2**
									TOTAL - GRUPO 8	**9.563,4**

DOURADOS

Grupo	Item	Descrição
9	29, 30 e 31	**Locação de Tenda piramidal/bico:** • estrutura + cobertura; • estrutura constituída de tubos de aço ou material similar, que garanta a estabilidade do conjunto; • cobertura em lona, vinil ou material similar, preferencialmente, na cor branca; a cobertura não poderá ter rasgos, furos, ou defeito semelhante;

		• nas dimensões de 3m X 3m (9m²); • altura do vão livre (distância entre o piso e o início da cobertura da tenda) de, no mínimo, 2,20m; • com sistema de iluminação da área interna da tenda (lâmpada, refletor ou similar), de modo a viabilizar a realização de atividades mesmo sem iluminação natural (o sistema de iluminação da tenda deverá obedecer às normas de segurança aplicáveis). A alimentação elétrica do sistema será feit com uso de tomada disponível no prédio sede do Fórum Eleitoral (a empresa contratada deve fornecer extensão/fiação com comprimento de 20 metr plugues necessários). O sistema de iluminação deverá funcionar com a simples conexão à fonte de energia (tomada elétrica).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unit X qtde. unidades qtde. d diárias
29	27/04/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	18ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	4	10	369,38	14.775
30	28/09/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	7	7	369,38	18.099
31	19/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	7	7	369,38	18.099
									TOTAL - GRUPO 9	**50.974**

Grupo	Item	Descrição
10	32, 33 e 34	**Locação de Mesa:** • com estrutura e tampo em polipropileno ou material similar; • largura e comprimento mínimos de 0,70m e máximos de 0,80m.

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unit X qtde. unidades qtde. d diárias
32	27/04/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	18ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	2	10	6,25	125
33	28/09/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	6	7	6,25	262
34	19/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	6	7	6,25	262
									SUBTOTAL - ITENS 32, 33 e 34	**650**

Grupo	Item	Descrição
10	35, 36 e 37	**Locação de cadeira:** • com estrutura e assento em polipropileno ou material similar; • capacidade para suporte de até 120kg (cento e vinte quilogramas).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades	de diárias	da diária por unidade do	(valor unit X qtde.

							do material		material	unidades qtde. d diárias
35	27/04/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	18ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	50	10	3,31	1.655
36	28/09/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	50	7	3,31	1.158
37	19/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	50	7	3,31	1.158
							SUBTOTAL - ITENS 35, 36 e 37			**3.972**

TOTAL - GRUPO 10	**4.622**

Grupo	Item	Descrição
11	38, 39 e 40	**Locação de sanitário químico:** • com estrutura em polipropileno ou material similar; • sanitário com assento e tampa; • com suporte para papel higiênico (o papel será fornecido pelo Tribunal, o suporte deve possibilitar a reposição dos materiais pelo locatário); • 50% do quantitativo para uso exclusivo por pessoas do gênero masculino e 50% para uso exclusivo por pessoas do gênero feminino;

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unit X qtde. unidades qtde. d diárias
38	27/04/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	18ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	2	10	527,56	10.551
39	28/09/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	6	7	527,56	22.157
40	19/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	6	7	527,56	22.157
							SUBTOTAL - ITENS 38, 39 e 40			**54.866**

Grupo	Item	Descrição
11	41	**Locação de sanitário químico:** • Próprio para uso por pessoas com deficiência (PCD); • com estrutura em polipropileno ou material similar; • sanitário com assento e tampa; • com suporte para papel higiênico (o papel será fornecido pelo Tribunal, o suporte deve possibilitar a reposição dos materiais pelo locatário); • 1 unidade para uso exclusivo por pessoas do gênero masculino e 1 unidade para uso exclusivo por pessoas do gênero feminino;

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total

	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unit X qtde. unidades qtde. d diárias
41	27/04/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	18ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	2	10	766,90	15.338
							SUBTOTAL - ITEM 41			**15.338**

Grupo	Item	Descrição
11	42, 43 e 44	**Locação de pia / lavatório portátil:** • conjunto com, ao menos, 2 pias (podendo ser 2 pias individuais, ou módulo que totalize, ao menos, 2 pias); • com estrutura em polipropileno, MDF, ACM ou material similar; • com depósito / reservatório de água interno (deve possibilitar o abastecimento / reposição de água pelo locatário); • acionamento da água por torneira ou bomba de pressão (ao menos 1 das pias deve possibilitar acionamento manual (torneira)); • com dispensadores de sabonete líquido e papel toalha (os materiais serão fornecidos pelo Tribunal, os dispensadores devem possibilitar o abastecimento / a reposição dos insumos pelo locatário).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unit X qtde. unidades qtde. d diárias
42	27/04/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	18ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	1	10	650,00	6.500
43	28/09/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	2	7	650,00	9.100
44	19/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	2	7	650,00	9.100
							SUBTOTAL - ITENS 42, 43 e 44			**24.700**
									TOTAL - GRUPO 11	**94.904**

Grupo	Item	Descrição
12	45, 46 e 47	**Locação de cavalete/gradil para isolamento/cercamento de área:** • com estrutura em aço, alumínio ou material similar; • comprimento: não se fixou medida mínima ou máxima para esse quesito, a empresa deverá fornecer quantitativo suficiente para atender à metrage linear de cercamento/isolamento; • altura de 1,20m (aceitar-se-á variação de + ou - 10cm); • com sistema de encaixe/intertravamento dos cavaletes, objetivando maior estabilidade do conjunto;

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total
	Data	Horário			Data	Horário	em metros lineares	de diárias	da diária por metro linear do material	(valor unit X qtde. unidades qtde. d diárias
45	27/04/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	18ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	10	10	40,75	4.075

46	28/09/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	20	7	37,67	5.273
47	19/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	20	7	37,67	5.273
									TOTAL - GRUPO 12	**14.622**

Grupo	Item	Descrição
13	48, 49 e 50	**Locação de bebedouro industrial:** • capacidade total mínima de 50 litros; • sistema de refrigeração da água, com termostato para ajuste de temperatura; • com estrutura em aço, alumínio ou material similar; • mínimo de três torneiras para saída de água; • com pés reguláveis em altura; • utilização de gás ecológico para refrigeração de água; • aparador de água e mangueira dreno; • equipado com filtro para tratamento da água a ser consumida; • devem ser fornecidas as conexões necessárias para conexão à rede de água do prédio do Cartório Eleitoral que abastecerá o bebedouro; • a estrutura e demais peças do bebedouro não podem conter rebarbas ou elementos cortantes, de modo a garantir a segurança das (os) usuárias (os)

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por metro linear do material	(valor unit X qtde. unidades qtde. d diárias
48	27/04/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	18ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	1	10	100,00	1.000
49	28/09/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	1	7	100,00	700
50	19/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL R. MONTESE, 435 Bairro: JARDIM LONDRINA - DOURADOS/MS	43ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	1	7	100,00	700
									TOTAL - GRUPO 13	**2.400**

JARDIM

Grupo	Item	Descrição
14	51, 52 e 53	**Locação de Tenda piramidal/bico:** • estrutura + cobertura; • estrutura constituída de tubos de aço ou material similar, que garanta a estabilidade do conjunto; • cobertura em lona, vinil ou material similar, preferencialmente, na cor branca; a cobertura não poderá ter rasgos, furos, ou defeito semelhante; • nas dimensões de 3m X 3m (9m²); • altura do vão livre (distância entre o piso e o início da cobertura da tenda) de, no mínimo, 2,20m; • com sistema de iluminação da área interna da tenda (lâmpada, refletor ou similar), de modo a viabilizar a realização de atividades mesmo sem iluminação natural (o sistema de iluminação da tenda deverá obedecer às normas de segurança aplicáveis). A alimentação elétrica do sistema será feita com uso de tomad disponível no prédio sede do Fórum Eleitoral (a empresa contratada deve fornecer extensão/fiação com comprimento de 20 metros e plugues necessários). O sistema de iluminação deverá funcionar com a simples conexão à fonte de energia (tomada elétrica).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário qtde. de unidades X qtde. de diária
51	04/05/2026	das 12h às 17h	CARTÓRIO ELEITORAL RUA TEM. ERNANI GUSMÃO, 261 Bairro: CENTRO - JARDIM/MS	22ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	3	3	818,48	7.366,32
52	03/10/2026	das 8h às 12h	CARTÓRIO ELEITORAL RUA TEM. ERNANI GUSMÃO, 261 Bairro: CENTRO - JARDIM/MS	22ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	6	2	818,48	9.821,76
53	24/10/2026	das 8h às 12h	CARTÓRIO ELEITORAL RUA TEM. ERNANI GUSMÃO, 261 Bairro: CENTRO - JARDIM/MS	22ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	6	2	818,48	9.821,76
									TOTAL - GRUPO 14	**27.009,84**

PARANAÍBA

Grupo	Item	Descrição
15	54 e 55	**Locação de Tenda piramidal/bico:** • estrutura + cobertura; • estrutura constituída de tubos de aço ou material similar, que garanta a estabilidade do conjunto; • cobertura em lona, vinil ou material similar, preferencialmente, na cor branca; a cobertura não poderá ter rasgos, furos, ou defeito semelhante; • nas dimensões de 5m X 5m (25m²); • altura do vão livre (distância entre o piso e o início da cobertura da tenda) de, no mínimo, 2,20m; • com sistema de iluminação da área interna da tenda (lâmpada, refletor ou similar), de modo a viabilizar a realização de atividades mesmo sem iluminação natural (o sistema de iluminação da tenda deverá obedecer às normas de segurança aplicáveis). A alimentação elétrica do sistema será feita com uso de tomad disponível no prédio sede do Fórum Eleitoral (a empresa contratada deve fornecer extensão/fiação com comprimento de 20 metros e plugues necessários). O sistema de iluminação deverá funcionar com a simples conexão à fonte de energia (tomada elétrica).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário qtde. de unidades X qtde. de diária
54	03/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA JOSÉ ROBALINHO DA SILVA, 235 Bairro: JARDIM SANTA MÔNICA - PARANAÍBA/MS	13ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	2	2	898,56	3.594,24
55	24/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA JOSÉ ROBALINHO DA SILVA, 235 Bairro: JARDIM SANTA MÔNICA - PARANAÍBA/MS	13ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	2	2	898,56	3.594,24
									TOTAL - GRUPO 15	**7.188,48**

RIBAS DO RIO PARDO

Grupo	Item	Descrição

	56	**Locação de Tenda piramidal/bico:** • estrutura + cobertura; • estrutura constituída de tubos de aço ou material similar, que garanta a estabilidade do conjunto; • cobertura em lona, vinil ou material similar, preferencialmente, na cor branca; a cobertura não poderá ter rasgos, furos, ou defeito semelhante; • nas dimensões mínimas de 3m X 3m (9m²) e máximas de 4m X 4m (16m²); • altura do vão livre (distância entre o piso e o início da cobertura da tenda) de, no mínimo, 2,20m; • com sistema de iluminação da área interna da tenda (lâmpada, refletor ou similar), de modo a viabilizar a realização de atividades mesmo sem iluminação natural (o sistema de iluminação da tenda deverá obedecer às normas de segurança aplicáveis). A alimentação elétrica do sistema será feita com uso de tomad disponível no prédio sede do Fórum Eleitoral (a empresa contratada deve fornecer extensão/fiação com comprimento de 20 metros e plugues necessários). O sistema de iluminação deverá funcionar com a simples conexão à fonte de energia (tomada elétrica).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário qtde. de unidades X qtde. de diária
56	04/05/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL AV. NELSON LYRIO, 2354 Bairro: CENTRO - RIBAS DO RIO PARDO/MS	32ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	1	3	818,48	2.455,44
									TOTAL - ITEM 56	**2.455,44**

Grupo	Item	Descrição
16	57, 58, 59 e 60	**Locação de Mesa:** • com estrutura e tampo em polipropileno ou material similar; • largura e comprimento mínimos de 0,70m e máximos de 0,80m.

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário qtde. de unidades X qtde. de diária
57	03/10/2026	das 8h às 12h	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE R. Teófilo Messías, 631 - Jardim Do Trabalhador - Ribas do Rio Pardo - MS	32ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 12h	20	2	6,50	260,00
58	03/10/2026	das 8h às 12h	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO R. Manoel de Souza Nogueira, 101 - São João - Ribas do Rio Pardo - MS	32ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 12h	20	2	6,50	260,00
59	24/10/2026	das 8h às 12h	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE R. Teófilo Messías, 631 - Jardim Do Trabalhador - Ribas do Rio Pardo - MS	32ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 12h	20	2	6,50	260,00
60	24/10/2026	das 8h às 12h	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO R. Manoel de Souza Nogueira, 101 - São João - Ribas do Rio Pardo - MS	32ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 12h	20	2	6,50	260,00

SUBTOTAL - ITENS 57, 58, 59 e 60	**1.040,00**

Grupo	Item	Descrição
16	61, 62, 63 e 64	**Locação de cadeira:** • com estrutura e assento em polipropileno ou material similar; • capacidade para suporte de até 120kg (cento e vinte quilogramas).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário qtde. de unidades X qtde. de diária
61	03/10/2026	das 8h às 12h	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE R. Teófilo Messías, 631 - Jardim Do Trabalhador - Ribas do Rio Pardo - MS	32ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 12h	20	2	3,25	130,00
62	03/10/2026	das 8h às 12h	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO R. Manoel de Souza Nogueira, 101 - São João - Ribas do Rio Pardo - MS	32ª Zona Eleitoral - 1º turno - Locais de votação	05/10/2026	das 8h às 12h	20	2	3,25	130,00
63	24/10/2026	das 8h às 12h	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE R. Teófilo Messías, 631 - Jardim Do Trabalhador - Ribas do Rio Pardo - MS	32ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 12h	20	2	3,25	130,00
64	24/10/2026	das 8h às 12h	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO R. Manoel de Souza Nogueira, 101 - São João - Ribas do Rio Pardo - MS	32ª Zona Eleitoral - 2º turno - Locais de votação	26/10/2026	das 8h às 12h	20	2	3,25	130,00

SUBTOTAL - ITENS 61, 62, 63 e 64	**520,00**
TOTAL - GRUPO 16	**1.560,00**

TRÊS LAGOAS

Grupo	Item	Descrição
17	65, 66, 67, 68 e 69	**Locação de Tenda piramidal/bico:** • estrutura + cobertura; • estrutura constituída de tubos de aço ou material similar, que garanta a estabilidade do conjunto; • cobertura em lona, vinil ou material similar, preferencialmente, na cor branca; a cobertura não poderá ter rasgos, furos, ou defeito semelhante; • nas dimensões de 3m X 3m (9m²); • altura do vão livre (distância entre o piso e o início da cobertura da tenda) de, no mínimo, 2,20m; • com sistema de iluminação da área interna da tenda (lâmpada, refletor ou similar), de modo a viabilizar a realização de atividades mesmo sem iluminação natural (o sistema de iluminação da tenda deverá obedecer às normas de segurança aplicáveis). A alimentação elétrica do sistema será feita com uso de tomac disponível no prédio sede do Fórum Eleitoral (a empresa contratada deve fornecer extensão/fiação com comprimento de 20 metros e plugues necessários). O sistema de iluminação deverá funcionar com a simples conexão à fonte de energia (tomada elétrica).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário qtde. de unidades X qtd de diárias)
65	27/04/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	51ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	2	10	634,70	12.694,00
66	03/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	9ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	4	2	659,70	5.277,60
67	03/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	51ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	2	2	659,70	2.638,80
68	24/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	9ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	4	2	659,70	5.277,60
69	24/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	51ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	2	2	659,70	2.638,80
									TOTAL - GRUPO 17	**28.526,80**

Grupo	Item	Descrição
18	70 e 71	**Locação de Tenda piramidal/bico:** • estrutura + cobertura; • estrutura constituída de tubos de aço ou material similar, que garanta a estabilidade do conjunto; • cobertura em lona, vinil ou material similar, preferencialmente, na cor branca; a cobertura não poderá ter rasgos, furos, ou defeito semelhante; • nas dimensões de 8m X 8m (64m²); • altura do vão livre (distância entre o piso e o início da cobertura da tenda) de, no mínimo, 2,20m; • com sistema de iluminação da área interna da tenda (lâmpada, refletor ou similar), de modo a viabilizar a realização de atividades mesmo sem iluminação natural (o sistema de iluminação da tenda deverá obedecer às normas de segurança aplicáveis). A alimentação elétrica do sistema será feita com uso de tomad disponível no prédio sede do Fórum Eleitoral (a empresa contratada deve fornecer extensão/fiação com comprimento de 20 metros e plugues necessários). O sistema de iluminação deverá funcionar com a simples conexão à fonte de energia (tomada elétrica).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário qtde. de unidades X qtd de diárias)
70	03/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100	51ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	2	2	1.672,50	6.690,00

			Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS							
71	24/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	51ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	2	2	1.672,50	6.690,00
									TOTAL - GRUPO 18	**13.380,00**

Grupo	Item	Descrição
19	72 a 76	**Locação de Mesa:** • com estrutura e tampo em polipropileno ou material similar; • largura e comprimento mínimos de 0,70m e máximos de 0,80m.

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário qtde. de unidades X qtd de diárias)
72	27/04/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	51ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	6	10	5,50	330,00
73	03/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	9ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	10	2	5,50	110,00
74	03/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	51ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	8	2	5,50	88,00
75	24/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	9ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	10	2	5,50	110,00
76	24/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	51ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	8	2	5,50	88,00
							SUBTOTAL - ITENS 72, 73, 74, 75 e 76			**726,00**

Grupo	Item	Descrição
19	77, 78 e 79	**Locação de cadeira:** • com estrutura e assento em polipropileno ou material similar; • capacidade para suporte de até 120kg (cento e vinte quilogramas).

Item	Entrega / montagem		Local	Unidade demandante	Retirada / desmontagem		Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor total (R$
	Data	Horário			Data	Horário	de unidades do material	de diárias	da diária por unidade do material	(valor unitário qtde. de unidades X qtd de diárias)
77	27/04/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	51ª Zona Eleitoral - Fechamento de Cadastro	07/05/2026	das 12h às 17h	40	10	2,25	900,00
78	03/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	51ª Zona Eleitoral - 1º turno	05/10/2026	das 12h às 17h	10	2	2,25	45,00
79	24/10/2026	das 8h às 12h	FÓRUM ELEITORAL RUA ALFREDO JUSTINO, 1100 Bairro: CENTRO - TRÊS LAGOAS/MS	51ª Zona Eleitoral - 2º turno	26/10/2026	das 12h às 17h	10	2	2,25	45,00
							SUBTOTAL - ITENS 77, 78 e 79			**990,00**
									TOTAL - GRUPO 19	**1.716,00**

3.3. Os materiais a serem locados não precisam ser novos, porém, devem estar em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade.

3.4. A empresa ficará responsável pelo deslocamento, montagem, desmontagem e higienização dos materiais, conforme o caso, devendo tais custos estar embutidos preço da locação.

3.5. Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que fizerem necessários.

3.6. Todo o material necessário à instalação das tendas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, etc., deverá ser fornecido p empresa sendo de sua exclusiva responsabilidade.

3.6.1. As tendas devem ser afixadas / ancoradas ao chão, de modo a evitar deslocamento em caso de ventania. A afixação / ancoragem deve ser feita de modo a causar danos ao piso / pavimento do local (não se considera dano a simples furação, com maquinário apropriado) para fixação de pino/suporte).

3.7. Os sanitários químicos deverão ser instalados limpos e em condições de uso imediato.

3.7.1. Será recusado o recebimento dos sanitários químicos em caso de estarem sujos ou com falta de acessórios requeridos (tampa de sanitário, identificação gênero, etc.).

3.7.2. A empresa deverá realizar o esgotamento, ou a substituição, de sanitário, em caso de enchimento do reservatório de dejetos ou de presença de mau o excessivo, com vistas à manutenção das condições de higiene adequadas ao uso.

3.7.3. Os dejetos resultantes do uso dos sanitários químicos devem ter destinação ambientalmente adequada, em consonância com a legislação aplicável.

3.8. As pias / lavatórios portáteis deverão possibilitar o abastecimento / reposição de água pelo locatário, devendo ser repassadas pela equipe da empresa contratada orientações necessárias para realização desse procedimento.

3.8.1. Os dispensadores de sabonete líquido e de papel toalha acoplados à pia / lavatório portátil devem possibilitar o abastecimento / reposição de insumos p locatário, devendo ser repassadas pela equipe da empresa contratada as orientações necessárias para realização desse procedimento.

3.9. Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem de materiais, instalação e/ou fixação das tendas, o local deverá ser devidamente limpo, com remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá comprovar Regularidade perante à Fazenda Federal, ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Ser (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto.

CONSÓRCIO

4.3. Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórc presente contratação.

INDICAÇÃO DE MARCA MODELO:

4.4. Não se aplica.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5. Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

SUBCONTRATAÇÃO

4.6. É admitida a subcontratação do objeto contratual, haja vista a multiplicidade de localidades a serem atendidas e como medida para buscar reduzir custos (posto que empresa sediada em determinada localidade poderá contratar outra empresa para atender a localidade diferente, com redução de custos de transporte de materiais e de deslocamento de equipes de trabalho).

VISTORIA

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.7.1. Fica facultada à empresa interessada em contratar com o TRE/MS a realização de visita e vistoria dos imóveis da Justiça Eleitoral em que os serviços serão prestados, com vistas a coletar informações adicionais que considere necessárias à elaboração da proposta.

4.7.2. A visita e a vistoria deverão ser agendadas junto à Unidade Gestora da contratação, pelo telefone (67) 2107-7212, de 2ª a 6ª-feira, das 12h às 18h.

SUSTENTABILIDADE

4.8. Previsão de que os dejetos resultantes do uso dos sanitários químicos devam ter destinação ambientalmente adequada, em consonância com a legislação aplicável

4.9. Com vistas a garantir a economia de papel, os pedidos e as notas fiscais deverão ser enviados preferencialmente por meio eletrônico.

4.10. Em observância ao princípio da sustentabilidade ambiental e à promoção da economia circular, admite-se a locação de bens não novos (usados), desde que atendam plenamente aos requisitos de funcionalidade, segurança e estética estabelecidos neste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá ser realizada com observância das condições fixadas neste instrumento e no Termo de Contrato.

5.2. Os materiais deverão ser entregues e, se for o caso, montados/instalados nos locais indicados nos quadros da cláusula 3.2, observados os prazos neles assinalados.

5.2.1. A entrega e montagem/instalação, assim como a retirada e desmontagem/desinstalação deverão ser agendadas junto à Fiscalização da contratação.

5.2.2. As datas de entrega/montagem e de retirada/desmontagem poderão ser alteradas, de comum acordo entre a fiscalização e a empresa contratada, desde que não implique em alteração dos valores a serem despendidos com a locação.

5.3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao solicitante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando se a empresa da decisão proferida.

5.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

5.6. As locações previstas para eventos relacionados ao 2º turno das Eleições 2026 somente serão efetivadas caso se confirme a realização desse turno.

5.6.1. Em caso de não ocorrência de 2º turno das Eleições 2026, os itens a ele correspondentes serão decrescidos automaticamente da contratação, não sendo devido à empresa contratada qualquer pagamento.

5.7. Caso o TRE/MS identifique a desnecessidade de locação prevista neste Termo de Referência, poderá cancelá-la, desde que faça a comunicação à empresa até o 5º dia útil anterior à data prevista para o evento.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos à locação dos materiais ficarão a cargo de servidora (s) / servidor (es) pertencente (s) ao quadro deste Tribunal, a (s) / o (s) qual (is) será (ão) formalmente designada (s) / o (s) pela Administração.

6.3.1. O contato entre o TRE/MS e a empresa contratada será mantido, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização.

6.4. Para fins desta contratação, considerando a previsão de locação de materiais em locais distintos e a inviabilidade de que apenas uma servidora / um servidor realize fiscalização em todos os locais, e objetivando a correta execução das atividades de fiscalização, serão designados:

a) 1 fiscal central titular e 2 substitutas (os), dentre servidoras (es) lotadas (os) na Seção de Serviços Administrativos da Coordenadoria de Serviços Gerais; e,

b) 1 fiscal local titular e 1 substituta (o), dentre servidoras (es) lotadas (os) em cada uma das unidades solicitantes;

6.5. À (ao) fiscal central competirá a supervisão da contratação, cabendo-lhe, além das atribuições indicadas nas cláusulas 6.7 e 6.8, a orientação aos fiscais locais quanto aos procedimentos que deverão realizar.

6.6. A (o) fiscal local atuará como apoio à fiscalização central, competindo-lhe as atribuições previstas na cláusula 6.7, no que couber, e na cláusula 6.8, alíneas 'a' a 'f', conforme o caso, na alínea 'g' em relação aos materiais requisitados pela sua unidade de lotação, cabendo-lhe observar as orientações do fiscal central e repassar a este todas as informações pertinentes a essas atribuições, bem como outras relacionadas à execução do objeto desta contratação.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela (s) / o (s) fiscal (is) do contrato, ou pela (s) / o (s) respectiva (s) / o (s) substituta (s) / o (s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cabendo:

a) Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário pa regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscalização emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo pa correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

d) Informar à administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a competência da fiscalização, para adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, a (o) fiscal comunicará o fato imediatamente à gestora / ao gesto contrato ou autoridade competente. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

f) Comunicar à gestora / ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renova tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

g) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

h) Atuar tempestivamente na solução de problemas em caso de descumprimento das obrigações contratuais, reportando à administração para as providên cabíveis, quando ultrapassar a competência da (o) fiscal; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

i) manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

j) Formalizar de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Le 14.133, de 2021, ou pela (o) agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.8. Compete ainda à Fiscalização:

a) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela contratada;

b) manter registro das ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, para fins de acompanhamento do desempenho da contratada;

c) comunicar à contratada as falhas detectadas;

d) comunicar à Administração o cometimento de falhas pela contratada, que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalida previstas;

e) receber provisória e definitivamente os serviços e atestar a nota fiscal correspondente;

f) outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela Administração.

6.9. As atribuições e os procedimentos de fiscalização serão fixados na Portaria de designação da fiscalização e/ou em normativo interno.

6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensag eletrônica para esse fim.

6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, quando for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os recebimentos provisórios e definitivos dos materiais ficarão a cargo das Fiscalizações Locais do TRE/MS, conforme descrito a seguir.

7.2. O recebimento provisório dos materiais será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) condições do material;

b) quantidade entregue;

c) montagem / instalação adequada, se for o caso;

d) fornecimento dos acessórios / complementos requeridos, se for o caso;

e) apresentação de termo de entrega / locação, com identificação do fornecedor e do Tribunal, descrição do material locado e quantidade;

7.3. Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no termo de entrega / locação, ou, em termo próprio.

7.4. Caso se constate alguma inconformidade, que seja sanável, o registro do recebimento provisório deverá ser feito com a pertinente ressalva.

7.5. Em caso de ser constatada inconformidade que não seja sanável (ex.: entrega de material incompatível com o locado; entrega de material danificado ou s condições de uso; etc.), será procedida a recusa de recebimento provisório.

7.6. Na hipótese indicada na cláusula 7.3, a contagem do prazo de entrega será suspensa e a data do recebimento provisório será considerada como termo final para de aferição do cumprimento do prazo de entrega pela empresa fornecedora, salvo o disposto na cláusula 7.10.1.

7.7. Nas hipóteses das cláusulas 7.4 e 7.5, terá prosseguimento a contagem do prazo de entrega.

7.8. O atestado de recebimento registrado em canhoto de termo de entrega / locação, ou documento similar, não configura o recebimento provisório ou definitivo material.

7.9. O recebimento definitivo será realizado após a conclusão da prestação dos serviços, satisfeitas as condições abaixo:

a) atendimento das condições de locação exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

b) retirada / desmontagem dos materiais;

c) inexistência de providência sob responsabilidade da empresa contratada;

d) apresentação do documento de cobrança (nota fiscal, fatura), com identificação da contratada e do contratante, descrição do material loca quantidade, preços unitário e total;

e) conformidade do documento de cobrança apresentado.

7.9.1. Constatado que o serviço prestado atendeu ao exigido, será registrado o recebimento definitivo mediante atestado no corpo do documento fiscal, ou, termo próprio.

7.10. Verificada alguma falha na prestação dos serviços, seja por ocasião do recebimento provisório ou do definitivo, será feito o registro formal e comunicad empresa fornecedora, para que proceda à sua correção.

7.10.1. Na ocorrência do disposto na cláusula 7.10, terá continuidade a contagem do prazo de entrega, a partir da data em que a empresa contratada for comunica

7.11. Reserva-se ao TRE/MS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

7.12. Competirá à contratada arcar com ônus da retirada de material que seja considerado de baixa qualidade, e/ou cujas características se mostrem diversas das exigi neste Termo de Referência.

Procedimento de Pagamento

7.13. O pagamento será realizado após a conclusão da prestação dos serviços, relativamente a cada locação ou turno de Eleição.

Emissão do documento fiscal

7.14. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Documento Fiscal (nota fiscal / fatura) pela Contratada, em conformidade com a legislação tributá acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante apresentação dos documentos de regularidade exigidos na lei de licitações.

7.14.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, preferencialmente, em meio eletrônico e conter a indicação do objeto da contratação, conforme a discriminação Nota de Empenho, quantidade, e os preços unitário e total.

7.14.2. Para fins de atendimento a IN/RBF 1.234, de 11/01/2012 (alterada pela IN/RBF nº 1.244/2012), a empresa deverá informar no documento fiscal os valo detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

Pagamento

7.15. O pagamento será feito pelo Contratante em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em conta bancária válida e ativa em nome da Contratada, u vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de apresentação do documento fisca fiscalização.

7.16. O procedimento de pagamento observará as seguintes etapas:

a) a Fiscalização fará a análise do documento fiscal e das informações nele constantes, inclusive quanto aos valores, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados recebimento do documento fiscal apresentado pela empresa contratada, e, após, fará o atesto do documento fiscal e o seu encaminhamento à Seção de Finanças;

b) a Seção de Finanças efetuará o pagamento dos valores devidos à contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento do documento fisc documentação anexa proveniente da fiscalização.

7.17. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de ausência de informação e/ou documento complementar, ou em que haja necessidade de correção e complemento de informação constante da nota fiscal/fatura, bem como qualquer outro motivo cuja responsabilidade seja atribuível à contratada, passando a ser cont novamente somente após a efetiva regularização.

7.18. Serão retidas na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor do documento fiscal, as alíquotas dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido - CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLE Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor devera comprov Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

7.19. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização finance e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TXl100)/365

EM = I x N xVP, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

7.20. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e devem ser submetido apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvido imputação de ônus a quem deu causa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO EXECUTOR DOS SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A empresa a ser contratada será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNI com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por:

a) ITEM: para os itens 1 e 56; e,

b) GRUPO: para os grupos 1 (itens 2 e 3), 2 (itens 4 e 5), 3 (itens 6 a 14), 4 (itens 15 a 17), 5 (itens 18 a 20), 6 (itens 21 e 22), 7 (itens 23 e 24), 8 (itens 25 a 28 (itens 29 a 31), 10 (itens 32 a 37), 11 (itens 38 44), 12 (itens 45 a 47), 13 (itens 48 a 50), 14 (itens 51 a 53), 15 (itens 54 e 55), 16 (itens 57 a 64), 17 (itens 65 a 18 (itens 70 e 71) e 19 (itens 72 a 79).

8.1.1. A empresa interessada poderá ofertar preço apenas para o (s) item (ns) ou grupo (s) de seu interesse ou que tenha disponibilidade para atender.

8.1.2. No caso de grupo, a empresa interessada deverá ofertar preços para todos os itens que compõem o grupo, sob pena de desclassificação da proposta quanto respectivo grupo.

8.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário.

8.3. A análise das propostas será realizada por servidor(es) do TRE/MS, designad(s) e visa à verificação da conformidade dos serviços ofertados pelas proponentes c as especificações indicadas neste Termo de Referência.

8.4. A empresa interessada em oferecer proposta de preços para os serviços previstos neste Termo de Referência deverá efetuar o levantamento de todos os cus concernentes, visando à formação dos preços a serem ofertados.

8.4.1. É de responsabilidade de cada empresa a metodologia empregada para o levantamento de custos e a formação de seus preços.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, administrados pela Secret da Receita Federal, devidamente válida, **constando expressa a abrangência das contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991**;

b) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito pera o FGTS;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A Consolidação das Leis do Trabalho em observância ao disposto no art. 68, IV, da Lei 14.133/2021;

d) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos p qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, campo próprio do sistema.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a estimativa dos valores da contratação foram considerados os valores obtidos em Consulta de Preços junto ao mercado convencional realizada pelo TRE/M os valores praticados em contratações anteriores do TRE/MS e de outros órgãos públicos.

9.2. Os preços máximos admitidos pelo Tribunal constam dos quadros da cláusula 3.2.

9.2.1. Os preços ofertados na proposta da empresa licitante deverão respeitar os valores unitários máximos indicados nos quadros da cláusula 3.2, sob pena desclassificação da proposta.

9.3. Para fins de reserva orçamentária, a despesa total estimada com a presente contratação é de **R$ 396.529,15 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e vin nove reais e quinze centavos)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: 14112 – TRE-MS;

b) Fonte de Recursos: ***a ser informado pela Seção de Orçamento***;

c) Programa de Trabalho: ***a ser informado pela Seção de Orçamento***;

d) Elemento de Despesa: ***a ser informado pela Seção de Orçamento***;

e) Plano Interno: ***a ser informado pela Seção de Orçamento.***

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As disposições quanto as infrações e sanções administrativas estão previstas no Anexo II - Termo de Contrato Administrativo.

12. DIREITOS E DEVERES DO TRE/MS

12.1. São direitos e/ou deveres do Contratante:

a) Requerer da contratada a prestação dos serviços objeto desta contratação, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e do Contrato;

b) Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na legislação aplicável;

c) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas e defe observados;

d) Comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

e) Aplicar à contratada penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais;

f) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

g) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas para a presente contratação;

h) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e no contrato;

13. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. São obrigações e/ou direitos da contratada:

a) Executar os serviços decorrentes da contratação na forma e condições determinadas;

b) Atender às solicitações, esclarecimentos e determinações da Fiscalização, feitas por Ordens de Serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

c) Fornecer todas as informações e elementos necessários à consecução das atividades da fiscalização, bem como à percepção pelo TRE/MS dos resulta esperados com a execução dos serviços;

d) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da contrata estrutura (pessoal, equipamentos, etc.) necessária à perfeita execução dos serviços;

e) Providenciar a correção das deficiências apontadas por este TRE/MS quanto à execução contratual, especificamente quanto aos serviços sobre a responsabilid da contratada;

f) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualifica exigidas na fase de habilitação da licitação;

g) A contratada fica, nos termos da Lei 14.133/2021, obrigada a aceitar os acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

h) Receber os valores que lhe forem devidos pela execução contratual, na forma disposta no Termo de Referência e na Minuta do Contrato;

i) Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, em razão de ação ou de omissão da contrat ou de quem em seu nome agir.;

j) Abster-se de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º da Lei Federal n° 12.846, de 2013, bem como observar os princípios da legalid moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Conduta Ética do TRE/

(Resolução 690/2020);

k) Dar plena ciência do disposto na Portaria Direção-geral nº 176/2023 TRE/PRE/DG/GABDG, a qual dispõe sobre os procedimentos para apuração e aplicação penalidades decorrentes do descumprimento de regras licitatórias e/ou obrigações contratuais decorrentes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul; e

l) Dar conhecimento, às funcionárias / aos funcionários de seus respectivos quadros que participarão da execução contratual, sobre o Código de Conduta Ética TRE/MS para ciência e responsabilidade em sua observância.

m) Proteger informações confidenciais e privilegiadas, conforme regulamento próprio.

15. MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada - fornecimento para Campo Grande			
Probabilidade:	(X)Baixa	( )Média	( )Alta
Impacto:	( )Baixo	( )Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)		
Ação de Contingência:	Responsável:		
Repetição do Certame	SLC		

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada - fornecimento para o Interior do Estado	
Probabilidade:	( )Baixa (X)Média (X)Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Aquisição via suprimento de fundos	Unidade Solicitante

RISCO 03
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato			
Probabilidade:	(X)Baixa	( )Média	( )Alta
Impacto:	( )Baixo	( )Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não há			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Contratação emergencial	SLC		

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo que consta acima, conclui-se pela viabilidade da contratação.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação de empresa (s) para locação de materiais (tendas, mesas, cadeiras, sanitários químicos, lavatório portátil, gradil / cavalete e bebedouro industrial) para montagem de estruturas temporárias para realização de eventos relativos às Eleições 2026, em Campo Grande e municípios do Interior do Estado (Amambai, Corumbá, Dourados, Jardim, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas).

Sendo assim, a presente contratação será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, pelo critério de menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021

> art. 6º [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> [...]
>
> art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

O período de vigência desta contratação será até 31/dezembro/2026.

LUCINALDO BARBOSA DOS SANTOS
Integrante Demandante

MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI
Integrante Administrativo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:
a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação;
b) Pesquisar e justificar sonbre a possibilidade de reutilização de bens ou de redimensionamento de serviços já existentes.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:
a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:
a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:
a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:
a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material
a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:
a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
b.1) ser técnica e economicamente viável;
b.2) que não haverá perda de escala; e
b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:
a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:
a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:
a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:
a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:
a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, seguindo as determinações da Portaria DG n. 130/2023 (SEI 1452785);
b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluiram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:
a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:
a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicas; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

15. Mapa de Riscos:
a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b)Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:
a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

17. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste

processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

Documento assinado eletronicamente por **LUÍS MACIEL MALVES DA SILVA**, **Coordenador**, em 17/03/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI**, **Analista Judiciário**, em 17/03/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCINALDO BARBOSA DOS SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 17/03/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2003806** e o código CRC **5ECFDCD6**.